



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.01 DE 05 DE Março DE 2020.

“Dispõe sobre a Autorização da transferência de bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista ao Poder Executivo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Artigo 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a transferir à Prefeitura de São José da Bela Vista os bens de uso da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, conforme anexa relação constante do anexo I, que integra e incorpora esta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores dos bens referidos no *caput* serão atualizados monetariamente para o fim específico de baixa no balanço patrimonial da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, na forma legal.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dante Baldochi”.

em 05 de março de 2020

Assinado no Original

GASPAR FERREIRA DA COSTA

Presidente



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista		
Rua Augusto Esteves de Andrade, nº 329 - Centro		
São José da Bela Vista - SP		CEP 14440-000
ANEXO I		
	RELAÇÃO DE BENS	VALOR
	MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA N°64	R\$150,00
	HP IMPRESSORA LESER COLOR 2600 N°210	R\$ 300,00
	MONITOR LG 17 N°214	R\$ 300,00
	HP DESKJET OFFICEJET 3660 N°218	R\$ 200,00

São José da Bela Vista, 05 de MARÇO de 2020.

Assinado no Original

GASPAR FERREIRA DA COSTA
Presidente